



Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Mal. Deodoro, 869 - 15º Andar - Conjuntos 1505/06 - CEP: 80.060-010

Fone: 041 3233-4571 - 041 3233-6257 - Curitiba - PR

Site Oficial: www.futsalparana.com.br - E-mail: fpfs@futsalparana.com.br

Curitiba, PR, 08 de Fevereiro de 2022.

Circular n.º 003/2022

EMENTA.

OBRIGATORIEDADE DE JOGOS AMISTOSOS SEREM HOMOLOGADOS PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO. ARBITRAGEM DEVERÁ SER ESCALADA PELA COMISSÃO DE ARBITRAGEM DA FPFS. INTELIGÊNCIA ART. 17 DO RGC 2022. PUNIÇÃO ADMINISTRATIVA E JUDICIAL PARA ENTIDADES FILIADAS QUE INFRINGIREM O REGULAMENTO.

CONSIDERANDO que em início de temporada as equipes filiadas realizam inúmeros jogos amistosos e extraoficiais, buscando com isso preparar seus elencos para as competições organizadas pela FPFS que iniciam-se normalmente entre os meses de março e abril de todos os anos.

CONSIDERANDO também o fato de que a Federação Paranaense de Futebol de Salão é a única Entidade oficial desta modalidade aqui no Paraná, tendo como prerrogativa a organização, a gestão e a promoção de jogos e competições com exclusividade nesta unidade federativa, consoante vemos no Regulamento Geral das Competições 2022:

Art. 3º. Toda a competição oficial de futsal, manifestação do desporto, organizada pela Federação Paranaense de Futebol de Salão - FPFS, devidamente filiada e reconhecida pela Confederação Brasileira de Futsal - CBFS, regular-se-á, genericamente, pela legislação vigente aplicável e, especificamente, pelas disposições contidas neste Regulamento e atos administrativos expedidos por esta Entidade.

Parágrafo Primeiro - A normatização complementar e subsequente, bem como os atos de comunicação aos participantes das competições oficiais de futsal, se formalizará através de documentos oficiais expedidos por esta autoridade administrativa e por seus



Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Mal. Deodoro, 869 - 15º Andar - Conjuntos 1505/06 - CEP: 80.060-010

Fone: 041 3233-4571 - 041 3233-6257 - Curitiba - PR

Site Oficial: www.futsalparana.com.br - E-mail: fpfs@futsalparana.com.br

respectivos departamentos, sendo que são de cumprimento e observação obrigatórios para todos os filiados, sob pena de infração a este Regulamento, sujeitando o(s) infrator (es) às sanções administrativas consistentes em multas, suspensão e até mesmo desfiliação.

Parágrafo Segundo - *As partidas realizadas dentro do Estado do Paraná, organizadas pela Federation International Football Association - FIFA, Confederação Brasileira de Futebol (CBF) ou por quaisquer outras Entidades que deleguem competência à FPFS, também se submetem a este RGC, no que não Continuação do colidirem com normas específicas de cada competição.*

Parágrafo Terceiro - *A denominação das COMPETIÇÕES constará no Regulamento Específico de cada competição (REC).*

CONSIDERANDO, ainda o contido no Regulamento Geral acerca especificamente da promoção de eventos (jogos) amistosos no Estado do Paraná, os quais necessariamente deverão serem cancelados e/ou promovidos por esta Entidade especializada, ao passo que a inobservância de tal determinação pode ensejar punição administrativa e judicial, conforme novamente lemos no RGC 2022:

TITULO V - DA OFICIALIZAÇÃO DE EVENTOS

Art. 17. Competições e jogos “extra-oficiais” somente poderão ser realizados com a autorização, organização (total ou parcial) e programação da FPFS.
(grifamos)

CONSIDERANDO, também o fato de que para a efetivação de tal autorização ou para que a Entidade de Administração do Desporto organize o evento, faz-se mister sejam observados os prazos estampados no RGC, os quais em não sendo cumpridos, inviabiliza esta chancela por parte da FPFS e novamente deixa a equipe à margem da ilegalidade, consoante se infere no regulamento:

Art. 18. Os filiados em dia com suas obrigações financeiras e administrativas com a FPFS, que desejarem promover algum evento, para que o mesmo seja oficializado pela Entidade, deverão solicitar, por escrito, o seu interesse na promoção no mínimo 15 (quinze) dias antes do seu início.



Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Mal. Deodoro, 869 - 15º Andar - Conjuntos 1505/06 - CEP: 80.060-010

Fone: 041 3233-4571 - 041 3233-6257 - Curitiba - PR

Site Oficial: www.futsalparana.com.br - E-mail: fpfs@futsalparana.com.br

*Parágrafo Único: Para jogos amistosos o prazo do deste artigo deve ser de 5 (cinco) dias antes da partida;
(grifamos)*

CONSIDERANDO por oportuno que em qualquer competição e/ou partida amistosa realizada no estado do Paraná, a arbitragem da modalidade Futsal deverá ser necessariamente escalada pela Federação Paranaense de Futebol de Salão, posto que a legislação federal que disciplina a matéria determina que deverá haver súmula e relatórios destas partidas, para apuração de ocorrências de natureza disciplinar e administrativa, ao passo que estes documentos obrigatoriamente deverão ser encaminhados para a sede da FPFS e, se for o caso, para o TJD/PR, tal qual se faz em partidas amistosas.

CONSIDERANDO, ainda o estampado nos artigos 21 e 22 do RGC, os quais de maneira muito clara e irretorquível repisa que toda a despesa de arbitragem e de Representante indicado pela FPFS será arcada pela equipe promotora do evento, sendo certo que a prerrogativa de escalar os profissionais que irão atuar será do Departamento de Arbitragem da Entidade de Administração do Desporto, consoante os critérios técnicos pré-estabelecidos, conforme lemos:

Art. 22. A Entidade promotora será a responsável pelas despesas de transporte, hospedagem em hotel, alimentação e remuneração dos Oficiais de Arbitragem e do representante da FPFS/CBFS indicado pela Presidência.

Art. 23. A convocação dos Oficiais de Arbitragem será feita pelo Departamento de Arbitragem da FPFS, atendendo aos critérios da própria Entidade.

CONSIDERANDO por fim o princípio colimado pela FPFS de fazer ou cancelar competições e jogos com alto índice técnico em todas as suas divisões, tratando a todos os filiados com isonomia e profissionalismo, atendo-nos sempre ao princípio da legalidade ao qual somos submetidos em todas as relações.

COM EFEITO, com base no preconizado na legislação desportiva de regência, notadamente o preconizado do RGC, a FPFS, através de sua Presidência, **COMUNICA**:



Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Mal. Deodoro, 869 - 15º Andar - Conjuntos 1505/06 - CEP: 80.060-010

Fone: 041 3233-4571 - 041 3233-6257 - Curitiba - PR

Site Oficial: www.futsalparana.com.br - E-mail: fpfs@futsalparana.com.br

- a) **SOMENTE** serão homologadas/autorizadas as partidas amistosas promovidas por equipes que cumprirem o disposto no RGC da FPFS;
- b) **SERÃO ESCALADOS** pelo Departamento de Arbitragem os oficiais para atuarem nestes eventos, devendo ser recolhido o borderô conforme lhe for encaminhado, tal qual é feito nas competições oficiais, não havendo que se falar em contratação direta por parte das equipes, mesmo que os árbitros contratados sejam filiados à FPFS, vez que esta prática é vedada aos clubes!
- c) **A SÚMULA e DOCUMENTOS** deverão ser entregues na FPFS dentro do prazo estampado no regulamento, tal qual é feito nas partidas oficiais.
- d) **EQUIPES** que não cumprirem estarão infringindo o RGC da FPFS, podendo sofrer sanção administrativa, que varia de advertência, multa e até processo de desfiliação, bem como punição pelo TJD/PR, com sanção de multa por este descumprimento.
- e) **PUBLIQUE-SE** com urgência, tal COMUNICADO.
- f) **INTIME-SE todas** as equipes participantes da competição.

Luís Henrique Antonievicz
Superintendente da FPFS